

2020

Relatório de Gestão e Contas

FAM
FUNDO DE APOIO
MUNICIPAL

Sumário Executivo



O trabalho desenvolvido pela Direção Executiva e pelos serviços do FAM, centrou-se no cumprimento de três objetivos principais: i) A recuperação financeira dos municípios com Programas de Ajustamento Municipal [PAM] em execução; ii) a valorização dos ativos financeiros à sua responsabilidade e conseqüente remuneração dos detentores do capital social; iii) a estruturação de uma linha de crédito para apoio à reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017. Acresce ainda a consolidação da aplicação integral do SNC-AP, no que se refere aos registos contabilísticos e na prestação de contas do organismo.

Neste sentido, por via dos empréstimos de assistência financeira concedidos, foi possível aos municípios aderentes procederem à reestruturação dos seus passivos financeiros mais onerosos detidos junto da banca privada e do próprio Estado, alcançando reduções significativas no valor do serviço da dívida e liquidarem as dívidas comerciais ainda existentes. Com os programas de ajustamento implementados, **os municípios apoiados reduziram em média, mais de 31% das suas dívidas totais**, desde o início do processo de recuperação financeira junto do FAM.

No final de 2020 encontram-se em execução 13 PAM que correspondem a um **volume de assistência financeira aprovada pelos órgãos do FAM, de cerca de 629M€**, dos quais 586M€, referentes a empréstimos e 43M€ relativos a garantias autónomas.

No âmbito da recuperação financeira municipal foi aprovada a proposta de revisão do PAM do Município de Vila Real de Santo António, encontrando-se em avaliação o procedimento tendente à revisão dos PAM que, devido às medidas de mitigação dos efeitos da pandemia Covid-19, alteraram significativamente a realidade face aos programas inicialmente aprovados, nomeadamente no que se refere à quantificação do serviço da dívida.

Durante o exercício, foram realizados os relatórios de monitorização trimestral dos municípios com PAM em execução, correspondentes aos processos de acompanhamento desenvolvidos no terreno nos trimestres em análise ou por via dos procedimentos definidos com cada município, que deram origem a desembolsos dos empréstimos de assistência financeira de aproximadamente 1,3M€ em 2020.

Quanto à **valorização do capital social**, não obstante a redução definida no OE2018 e à distribuição de dividendos aprovada, no montante de 11.607.158,82€, as unidades de participação encontravam-se valorizadas em 6.699.173 unidades monetárias. A valorização média obtida pelos detentores do capital do FAM, corresponde a **1,43%**, **observando, mais uma vez que, o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade consideravelmente superior àquela que é possível obter, atualmente, em aplicações financeiras junto do sector bancário.**



Esta valorização foi obtida praticamente por via dos juros cobrados, uma vez que a taxa de remuneração das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP, a que o FAM está obrigado a recorrer nos termos da Unidade de Tesouraria do Estado, foi reduzida para valores próximos de 0%. A taxa de juro aplicada aos empréstimos de assistência financeira concedidos pelo FAM é de 1,75%, tendo sido aprovada uma taxa de 0,95% para os novos empréstimos ou nos casos de revisão contratual dos empréstimos em vigor nos termos da Lei do FAM. A comissão cobrada pela concessão de garantias autónomas é de 0,15%.

Face a constrangimentos de autorização atempada para utilização do saldo de gerência de 2019, não foi possível, novamente, proceder durante o exercício de 2020 à distribuição da totalidade de resultados aprovada pelos órgãos do FAM junto dos seus detentores de capital, ficando por distribuir o montante de 5.869.743,00€, correspondendo essencialmente à participação dos resultados da DGTF.

Decorrente da publicação na Lei do Orçamento do Estado para 2018, mantida para 2019 e 2020, o FAM passou a poder prestar apoio ao investimento realizado no âmbito da recuperação de habitações não permanentes, afetadas pelos incêndios de grandes proporções que assolaram o país em 2017. Este apoio será realizado diretamente aos municípios através de empréstimo de médio e longo prazo, estando o seu financiamento assegurado por uma linha de crédito contratualizada pelo FAM junto do Tesouro. Um conjunto de 10 municípios, aprovou os regulamentos municipais de atribuição de apoios, dos quais os Municípios de Góis e Pampilhosa da Serra obtiveram vistos prévios aos contratos de empréstimos aprovados. No decurso de 2020, foi concedido um empréstimo ao Município de Góis no montante de 165.790,66€.

Desde janeiro de 2018, o FAM passou a adotar em pleno o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, dando cumprimento no presente relato a todas as normas aplicáveis neste âmbito e relativas à Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e à Contabilidade e Relato Orçamental. Já no ano de 2019 foi submetida a conta de gerência de 2018 no referido referencial contabilístico, fazendo assim o FAM parte de um grupo limitado de entidades da Administração Central do Estado que apresentaram as suas contas de acordo com as normas de contabilidade pública instituídas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

O FAM terminou o exercício de 2020 com um **Resultado antes de Imposto que se cifrou nos 7.395.587,07€**. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), de 35.522,64€ e um Resultado Financeiro (RF) de 7.360.064,43€. Este resultado, **representa um acréscimo de 8,6% face a 2019**.

O rendimento direto obtido pela prestação de serviços realizada pelo FAM, foi de 8.008.988,78€, o que representa uma receita cerca de 9 vezes superior aos gastos incorporados diretamente nessa mesma prestação. A análise da rentabilidade dos empréstimos de assistência financeira concedidos evidencia uma receita média 616.017,01€, a que corresponde um custo médio por empréstimo de 57.406,60€, ou seja, o rendimento gerado corresponde a cerca de 1.073% do custo suportado.

No que se refere aos empréstimos concedidos ao abrigo do apoio à reconstrução de habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017, o efeito do rendimento das participações de capital é nulo.

Face ao exposto, entende-se que, pelo sexto ano consecutivo, se encontram cumpridos integralmente os objetivos que norteiam a missão da Direção Executiva, com particular destaque para a recuperação financeira que tem vindo a ser obtida pelos municípios acompanhados e para a maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus *stakeholders*.

RESUMO

ATIVO

€552.5 milhões

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

€424.6 milhões

PASSIVO

€128.0 milhões

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

€5.8 milhões

SALDO DA GERÊNCIA SEGUINTE

€83.7 milhões

Sigla	Designação
ABDR	Anexo ao balanço e à demonstração de resultados
AMA	Agência de Modernização Administrativa
CA	Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal
CEDIC	Certificados especiais de dívida de curto prazo
CEGER	Centro de Gestão da Rede Informática do Governo
DE	Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da administração Pública
FAM	Fundo de Apoio Municipal
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
OE	Orçamento do Estado
PAM	Programa de Ajustamento Municipal
QUAR	Quadro de avaliação e responsabilização
RFALEI	Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
SATAPOCAL	Subgrupo de apoio técnico à aplicação do POCAL
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local



ÍNDICE

I. Enquadramento	9
II. Objetivos e Atividade.....	10
A. Objetivos de Gestão.....	10
B. A Atividade.....	10
B.1. Meios de suporte.....	12
B.2. Resultados.....	13
III. Recuperação Financeira Municipal.....	16
A. Programas de Ajustamento Municipal.....	16
B. Pareceres Prévios aos Orçamentos.....	18
C. Monitorização dos PAM.....	18
IV. Gestão de capital.....	19
A. Enquadramento.....	19
B. Realização e Movimentos.....	19
C. Concessão de empréstimos.....	21
D. Valorização das Unidades de Participação.....	23
E. Empréstimo do Estado.....	24
V. Impacto financeiro das medidas de mitigação da pandemia da COVID-19.....	25
VI. Prestação de Contas.....	26
A. Enquadramento Legal.....	26
B. Execução e resultados orçamentais.....	27
C. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados.....	29
D. Proposta de distribuição de resultados.....	30
VII. Considerações Finais e Acontecimentos Subsequentes.....	32

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Resultado por Funções.....	14
Quadro 2 – Gastos por função.....	15
Quadro 3 – Resultado por serviço prestado.....	16
Quadro 4 – Contratos de assistência financeira em 2020.....	17
Quadro 5 – Retenções nas transferências - 2.ª prestação capital 2019.....	19
Quadro 6 – Reconciliação do Saldo de Capital Realizado em 2020.....	20
Quadro 7 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital..	21
Quadro 8 - Natureza do saldo de capital dos Municípios em dívida.....	21
Quadro 9 – Execução de empréstimos em 2020.....	22
Quadro 10 – Saldo de Terceiros MLP componente Capital.....	22
Quadro 11 – Garantias prestadas.....	23
Quadro 12 – Valorização das up's e rentabilidade do capital.....	24
Quadro 13 – Valorização e rentabilidade expurgada do efeito de não distribuição de resultados de 2017 e 2018.....	24
Quadro 14 – Moratórias de prestação de capital dos empréstimos concedidos.....	26
Quadro 15 – Execução orçamental.....	27
Quadro 16 – Orçamento de despesas gerais.....	27
Quadro 17 – Despesa financiada por Receita Própria.....	28
Quadro 18 - Rendimentos.....	29
Quadro 19 - Gastos.....	30
Quadro 20 – Resultados após imposto.....	31

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Financiamentos dos PAM.....	17
Gráfico 2 – Assistência Financeira concedida por município.....	17

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Exemplo de indicadores analisados em sede de monitorização.....	18
--	----

I. ENQUADRAMENTO

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi consagrado inicialmente através da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) prevendo a sua regulamentação através de legislação própria.

Pela Lei nº 53/2014, de 25 de agosto foi regulamentado o FAM e aprovado o regime de recuperação financeira municipal, sendo objeto do Fundo, a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira nos termos do RFALEI, bem como a prevenção de situações de rutura financeira. Para cumprimento do seu objeto, estimou-se um capital social de 650 milhões de euros, a realizar em partes iguais pelo Estado e pelo conjunto dos 308 municípios portugueses, no prazo máximo de sete anos, com início em 2015.

Nos termos do artigo 303.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) aprovado a 29 de dezembro de 2017, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, que determina uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Assim, o valor do capital social do FAM inicialmente previsto em € 650.000.000 foi ajustado para € 417.857.175.

São órgãos do FAM, a Direção Executiva, a Comissão de Acompanhamento (CA) e o Fiscal Único.

A Direção Executiva foi designada pela CA, em 25 de novembro de 2014, sendo constituída por um presidente e dois vogais. Foram designados como presidente, o Mestre Miguel Almeida e como vogais, a Dra. Carla Ribeiro e o Dr. Manuel Claro, falecido em dezembro de 2018. A Direção Executiva funciona atualmente apenas com dois membros.

À Direção Executiva compete aprovar, após audição da Comissão de Acompanhamento, os PAM submetidos junto do FAM, a sua monitorização e acompanhamento de todos os municípios quer aderentes ou não, designadamente na ponderação da estratégia a seguir no domínio do equilíbrio de contas e promoção de relações com entidades externas. No que respeita ao capital, é da competência da Direção Executiva, a elaboração de regulamentos, relatórios de acompanhamento, a valorização, nos termos da lei, das unidades de participação, a apresentação de propostas quanto a eventual resgate dessas unidades, bem como a propor a distribuição de resultados e aumento de capital do Fundo.

A Comissão de Acompanhamento é constituída pelo seu Presidente, Dr. Manuel Machado, representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses, pelos representantes dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Local, Dr.ª Maria João Araújo e Dr. Nuno Castanheira.

Compete, genericamente, à Comissão de Acompanhamento pronunciar-se sobre as propostas de decisão da Direção Executiva relativas às diferentes vertentes dos Programas de Assistência Financeira, cabendo-lhe a competência de designar os membros da Direção Executiva, o Fiscal Único, aprovar regulamentos de funcionamento e financeiros do Fundo, assim como todos os documentos de gestão interna, planos e relatórios de atividade e prestação de contas anual.



O Fiscal Único, Dr. Euclides Gonçalves Carreira, ROC n.º 755, iniciou o seu mandato no ano 2016 tendo sido designado, após proposta da Direção Executiva de 27 de novembro de 2015 e aprovação pela CA em 9 de Janeiro de 2016, tendo sido renovado o seu mandato nos termos da lei .

No final do exercício de 2020, encontravam-se visados e em execução 13 contratos de empréstimo, a que corresponde um valor de assistência financeira contratualizada de cerca de 575M€, dos quais 547M€, referentes a empréstimos e 28M€ relativos a garantias autónomas.

No que respeita à monitorização e acompanhamento dos PAM em execução foi dado cumprimento ao disposto da alínea d) do art.º 9.º e do n.º 1 do art.º 29.º, ambos da Lei do FAM, tendo a Direção Executiva definido a estrutura de monitorização dos PAM, servindo a mesma de suporte para o desenvolvimento de instrumentos TIC de suporte, tendo sido realizadas monitorizações que determinaram um volume de desembolsos de 1,2M€.

II. OBJETIVOS E ATIVIDADE

A. Objetivos de Gestão

Embora sem reconhecimento formal das orientações estratégicas, a Direção Executiva do FAM, realizou toda a atividade em alinhamento com a política do Governo reconhecida nas grandes linhas da ação política e, em particular, nas prioridades ao nível da recuperação financeira municipal.

Neste contexto, sob proposta da Direção Executiva do FAM, foram previstos em sede de Plano de Atividades três objetivos estratégicos em respeito pela missão e atribuições do Fundo e tendo em vista o melhor governo do regime de recuperação financeira municipal e do Fundo enquanto gestor de capital público:

- (1) Assegurar a promoção da Recuperação Financeira dos municípios em rutura financeira;
- (2) Reforçar a qualidade do serviço prestado;
- (3) Promover a melhoria da comunicação externa.

A observância da estratégia definida, ocorreu por via do cumprimento dos diversos objetivos operacionais de eficácia, eficiência e qualidade implementados no exercício, pautando estes o exercício de toda atividade, quer operacional quer interna do Fundo.

B. A Atividade

No que respeita à atividade de natureza operacional esta reparte-se em duas áreas fundamentais, a relativa à entidade como fundo de capital e a que respeita à concretização do objeto do FAM, isto é, a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira, bem como a prevenção de situações futuras no quadro da Administração Local.



Pelo disposto no artigo 154.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado de 2018), o FAM passou a dispor de competência no âmbito do mecanismo de apoio à recuperação de segundas habitações nos municípios afetados pelos incêndios de 2017, tendo colaborado diretamente na elaboração da Portaria n.º 173 -A/2018, de 15 de junho, diploma regulamentador do mecanismo em causa e desencadeado todos os procedimentos necessários à operacionalização do apoio a prestar, em concreto, a abertura da linha de crédito para o efeito junto da DGTF.

No que respeita à própria atividade de fundo de capital, foram executadas tarefas que envolveram a gestão do capital realizado pelo Estado e pelos municípios portugueses, com o objetivo de maximizar a sua rentabilidade, quer na vertente de valorização das unidades de participação quer na vertente da aplicação do capital aos fins prosseguidos, em concreto, na concessão de empréstimos aos Municípios.

Coube neste domínio e em concreto, a gestão dos ativos financeiros, dos desembolsos e reembolsos de empréstimos concedidos, das garantias bancárias, das unidades de participação e das aplicações Financeiras. Sendo o FAM responsável pela gestão das unidades de participação que constituem o seu capital, foi promovida a salvaguarda de todos os ativos financeiros à sua guarda, de acordo com as disponibilidades orçamentais do exercício, promovendo a sua melhor rentabilidade e valorização. Foi igualmente prosseguida a gestão do empréstimo contraído pelo FAM junto da DGTF.

No plano interno, destacou-se, desde o ano de 2018, a consolidação dos processos de monitorização dos Programas de Ajustamento Municipal, como integrantes da recuperação financeira, de cariz estrutural e sustentável. Para além de todo o trabalho necessário à garantia do bom funcionamento do Fundo como entidade, foram desenvolvidos procedimentos tecnológicos de ajustamento à aplicação informática de apoio à monitorização permitindo a leitura dos reportes efetuados pelos Municípios através do **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)**. O desenvolvimento do ajustamento tecnológico não foi totalmente concluído devido a constrangimentos originados pela falta de informação da DGAL aos Municípios, traduzidos nas dificuldades de prestação de contas dos Municípios.

No plano externo, o FAM pautou a sua atuação pela prestação de serviços de qualidade, com atempado tempo de resposta às diversas solicitações tanto dos municípios aderentes como aos não aderentes, prosseguindo esse objetivo operacional fundamental desde o seu arranque a par do fomento dos meios necessários à divulgação e acesso à informação institucional produzida.

Destaca-se o apoio contínuo aos municípios, na elaboração dos documentos inerentes ao acompanhamento dos PAM, à apresentação de propostas de revisão de PAM, preparação de documentos previsionais, assim como no âmbito de das diversas decisões de gestão financeira.



B.1. Meios de suporte

Recursos humanos e financeiros

Nos termos da Lei do FAM, este pode proceder ao recrutamento de funcionários em regime de trabalho público, através do mecanismo da mobilidade interna, o qual depende da aprovação da Comissão de Acompanhamento.

No presente exercício o FAM contou com a colaboração de quatro técnicos superiores, dois na área de direito e outros dois da área de economia e gestão.

Sendo o FAM um organismo da Administração Pública sem a prerrogativa de constituição de vínculo de contrato de trabalho em funções públicas e sem a possibilidade de estabelecer uma estrutura de serviços mínima, torna-se extremamente difícil recrutar técnicos especializados para o exercício de funções com um grau de complexidade elevado.

A dificuldade verificada em matéria de recrutamento de pessoal fundamenta uma futura proposta de alteração legislativa com o intuito de dotar o FAM das condições previstas em qualquer organismo equiparado.

Conforme referido anteriormente, a Direção Executiva do FAM passou, lamentavelmente, a ser constituída por dois elementos ainda no decurso do exercício de 2018, não tendo sido, até ao exercício de 2020, nomeado um membro em substituição.

Os meios financeiros disponibilizados ao FAM em 2020 através do Orçamento do Estado, cifraram-se em € 397.390,51, destinados à cobertura dos encargos de funcionamento corrente.

No desenvolvimento da sua atividade, o FAM beneficiou da colaboração dos membros do Governo e respetivos Gabinetes, nomeadamente, o Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Descentralização e Administração Local, o Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Orçamento e o Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, assim como da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

Sistemas de informação

Durante o ano de 2020 o apoio informático, bem como a utilização do domínio de rede e telecomunicações e expediente, deixou de ser garantido pela Secretaria Geral da Administração Interna, pelo que originou um aumento de despesa corrente do FAM face ao período anterior.

Para efeitos e em cumprimento do previsto no art.º 39º da Lei do FAM, foi transferida a aplicação de monitorização dos PAM do servidor da AMA, no âmbito do acordo assinado para o efeito, para o servidor local do FAM, no âmbito da reestruturação tecnológica na sequência da mudança para instalações próprias.

Ainda no âmbito do acordo celebrado com a AMA, encontram-se alojados os servidores afetos ao site institucional do FAM, na infraestrutura desta, assim como os trabalhos de atualização do ambiente do mesmo site e a plataforma informática de gestão de empréstimos, por via do aproveitamento da aplicação anteriormente em funcionamento na DGTF, com as necessárias adaptações.

O FAM manteve o contrato de utilização da aplicação Gerfip, junto da Espap e as licenças de utilização do software Qlik Sense, que serve de plataforma à aplicação de monitorização dos PAM. Foi adquirido, no presente exercício, uma aplicação de gestão documental (Filedoc), bem como equipamentos de gestão de comunicações eletrónicas (switch e Firewall) e, através de procedimento por acordo quadro, foi adquirido um servidor de suporte à infraestrutura do FAM garantido o seu normal funcionamento.

Por fim, não poderá deixar de ser referido que, ainda não existe qualquer acesso ao SISAL, impedindo o FAM de desenvolver os trabalhos de monitorização nos termos da legislação em vigor.

Contratação Pública

Todos os processos de contratação pública são desenvolvidos diretamente pelos serviços do FAM.

Neste sentido, para além das aquisições referentes aos sistemas de informação identificadas no ponto anterior, foram ainda desenvolvidos procedimentos de aquisição de bens e serviços diversos, com vista a assegurar as necessidades de funcionamento e acompanhamento dos programas de ajustamento aprovados.

Regulamentos

O FAM dispõe de Regulamento interno e Código de Conduta aprovados pela Direção Executiva.

Enquanto órgão, a Direção Executiva do FAM rege-se por regulamento interno no qual está formalizada a distribuição de pelouros pelos seus membros.

O regulamento de gestão financeira do Fundo, pelo qual são regulamentadas todas as matérias relativas à política de aplicações financeiras do capital social e disponibilidades, contendo três capítulos fundamentais, um dedicado ao capital social, outro à gestão financeira e de tesouraria e um último relativo à prestação de assistência financeira, encontra-se aprovado pela Comissão de Acompanhamento.

A Direção Executiva tem ainda aprovado um regulamento de fundo de maneio e fundo de viagens e alojamento, os quais são constituídos pelo montante de 4.000€.

B.2. Resultados

Dada a especificidade e expressividade das atribuições do FAM entende-se como determinante a **avaliação dos resultados inerentes às suas funções e/ou serviços prestados aos municípios**, bem como o **apuramento dos custos das atividades desenvolvidas** e os gastos de produção dos serviços prestados.

Para tal objetivo concorre diretamente o desenvolvimento de uma contabilidade de gestão, capaz de gerar informação relevante e analítica sobre custos, assim como, sobre rendimentos e resultados, disponibilizando informação de valor acrescido para os órgãos na sua tomada de decisões bem como para os stakeholders do Fundo.

O apuramento dos resultados da atividade desenvolvida pelo Fundo obedeceu ao determinado na Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27) relativa à contabilidade de gestão e nos demais critérios definidos no SNC-AP, instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, é possível no presente exercício.

No que se refere aos custos, concretamente ao sistema de custeio adotado, foi utilizado o sistema de custeio total, onde são imputados os gastos diretos e indiretos das atividades desenvolvidas. O critério utilizado de afetação dos gastos indiretos foi o da percentagem do total dos custos ocorridos, devidamente exposto no anexo às demonstrações orçamentais, NCP 27. Os custos indiretos e não incorporados nas atividades desenvolvidas, respeitam a encargos com a estrutura, vencimentos (32%) e encargos gerais (31)%.

Nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, e no disposto no art.º 154.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado de 2018, a atividade corrente do FAM resume-se a 3 grupos de funções:

- Gestão das unidades de participação;
- Recuperação financeira;
- Apoio à reconstrução de habitações não permanentes.

Quadro 1 – Resultado por Funções

		Ano 2020	Ano 2019
	RENDIMENTOS DIRETOS (1)	8.008.988,78	7.585.276,99
981 (C)	Produtos vendidos	0,00	0,00
982 (C)	Serviços prestados	8.008.988,78	7.585.276,99
9821 (C)	Gestão de Unidades de Participação	767,69	0,00
9822 (C)	Recuperação Financeira	8.008.221,09	7.585.276,99
9824 (C)	Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	0,00	0,00
	GASTOS INCORPORADOS (2)	860.024,08	989.924,06
981 (D)	Custos dos Produtos vendidos	0,00	0,00
982 (D)	Custos dos Serviços prestados	860.024,08	989.924,06
9821 (D)	Gestão de Unidades de Participação	60.324,38	53.838,90
9822 (D)	Recuperação Financeira	746.285,83	888.418,33
9824 (D)	Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	53.413,87	47.666,83
	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO (3) = (1) – (2)	7.148.964,70	6.595.352,93
981 (Saldo)	Produtos	0,00	0,00
982 (Saldo)	Serviços	7.148.964,70	6.595.352,93
9821 (Saldo)	Gestão de Unidades de Participação	-59.556,69	-53.838,90
9822 (Saldo)	Recuperação Financeira	7.261.935,26	6.696.858,66
9824 (Saldo)	Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	-53.413,87	-47.666,83
987	RENDIMENTOS GERAIS (4)	397.390,51	337.240,28
9871	Impostos taxas	0,00	0,00
9872	Transferências e subsídios correntes obtidos	397.390,51	337.240,28
9873	Rendimentos ambientais	0,00	0,00
...	...		
9875	Rendimentos financeiros	0,00	0,00
...	...		
9879	Outros rendimentos	0,00	0,00
986	GASTOS NÃO INCORPORADOS (5)	150.768,14	124.780,80
9861	Gastos operacionais	150.768,14	124.780,80
9862	Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00
9863	Gastos ambientais	0,00	0,00
9864	Gastos administrativos	0,00	0,00
9865	Gastos financeiros	0,00	0,00
...	...		
9869	Outros gastos	0,00	0,00
98	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (6=3+4-5)	7.395.587,07	6.807.812,41

A execução da função **Recuperação Financeira**, principal objeto do FAM, determinou um resultado bruto de **7.261.935,26€**, apurado a partir de um rendimento de 8.008.221,09€, para o qual concorreram gastos incorporados de 746.285,83€, ou seja, **os gastos com esta atividade foram cerca de 11 vezes inferiores ao rendimento gerado pela mesma, pelo que demonstra o reduzido peso do endividamento do FAM junto da DGTF e dos encargos operacionais na referida atividade.**

Os rendimentos da Gestão de Unidades de Participação encontram-se influenciados pela reconhecida limitação legal de aplicação de excedentes exclusivamente no IGCP, cujas taxas remuneratórias dos instrumentos financeiros têm sido muito reduzidas. Já quanto ao Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes, apenas entrou em execução o contrato de empréstimo com o Município de Góis, que, pelo apuramento da taxa de juro negativa, não originou qualquer rendimento ou gasto.

Importará nesta sede relevar que os rendimentos diretos apresentados para as várias funções se encontram expurgados de toda a receita com origem em verbas do Orçamento do Estado (receitas gerais), aproximadamente 0,4M€, sendo contudo incorporados 68% dos gastos com vencimento e 69% de gastos com o funcionamento da estrutura.

No que respeita a gastos incorporados, os mesmos dizem respeito a custos com pessoal e consumos de matérias conforme se resume:

Quadro 2 - Gastos por função

GASTOS	941	942	944	Total
GASTOS DIRETOS	0,00	1.465,64	0,00	1.465,64
9211 Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
9212 Matérias consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00
9213 Gastos gerais de funcionamento	0,00	1.465,64	0,00	1.465,64
9214 Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
---				0,00
9219 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
GASTOS INDIRETOS	60.324,38	744.820,19	53.413,87	858.558,44
9221 Pessoal	48.150,41	110.152,79	47.661,34	205.964,53
9222 Matérias consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00
9223 Gastos gerais de funcionamento	12.173,97	19.237,55	5.752,53	37.164,05
9224 Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
---				0,00
9229 Outros	0,00	615.429,86	0,00	615.429,86
Total dos Gastos Incorporados (1)	60.324,38	746.285,83	53.413,87	860.024,08
Indutor de gasto (2)				
Quantidade real de indutor (3)				
Custo real por indutor (4) = (1) / (3)				
Quantidade prevista de indutor (5)				
Subatividade (6)				
Custos da Subatividade (7)				

O **Resultado Líquido** das funções do período totalizou 7.395.587,07€, por via de um total de rendimentos de 8.406.379,29€ e de gastos globais suportados de 1.010.792,23€.

O rendimento direto obtido da prestação de serviços realizada pelo FAM, foi de 8.008.988,78€, e os custos incorporados de todas as atividades desenvolvidas foi de 860.024,08€, pelo que o rendimento representa cerca de **9 vezes superior aos custos incorporados totais**. O rendimento obtido apresenta um crescimento de cerca de 6% face ao período anterior, demonstrando a rentabilidade do capital investido no Fundo.

Quadro 3 – Resultado por serviço prestado

Produtos/serviços		Rendimentos	Gastos	Resultado Bruto	Tipo de unidades	N.º de unidades	Rendimento médio por unidade	Gasto médio por unidade
		(1)	(2)	(3)-(1)-(2)	(4)	(5)	(5)-(1)/(5)	(7)-(2)/(5)
9821	Gestão de Unidades de Participação	767,59	60 324,38	-59 556,69	Gestão de capital	309	2,48	195,22
9822	Recuperação Financeira	8 008 221,09	746 285,83	7 261 935,26	Gestão de empréstimo	13	616 017,01	57 406,60
9824	Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	0,00	53 413,87	-53 413,87	Gestão de empréstimo	1	0,00	0,00
Total		8.008.988,78	860.024,08	7.148.964,70		323,00	616.019,49	57.601,83

Igualmente relevante é o rendimento obtido por empréstimo concedido. Nesta perspectiva, o FAM arrecadou uma receita média 616.019,49€, apresentando um custo médio por empréstimo de 57.601,83€, ou seja, o rendimento médio gerado, foi no período, cerca de 1.069% superior ao custo médio suportado.

III. RECUPERAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL

Até final de 2018, 16[1] municípios procederam à formalização dos processos de adesão ao FAM, através da entrega dos respetivos programas de ajustamento municipal. Deste conjunto de municípios, encontram-se aprovados 13 PAM, que correspondem a um volume de assistência financeira de cerca de 629M€, dos quais 586M€, referentes a empréstimos e 43M€ relativos a garantias autónomas.

O PAM do município de Vila Real de Santo António foi revisto no decorrer do exercício, estando neste momento a aguardar visto do Tribunal de Contas, de forma a proceder à reestruturação financeira no âmbito da liquidação da empresa municipal SGU, EM.

A. Programas de Ajustamento Municipal

Os empréstimos de assistência financeira são disponibilizados pelo FAM através de desembolsos trimestrais, ocorrendo o primeiro 15 dias após o visto prévio do Tribunal de Contas e os restantes, na sequência da aprovação dos relatórios de monitorização elaborados pelo FAM.

O montante total do conjunto dos PAM, no final de 2020, corresponde a uma assistência financeira aprovada por parte do FAM de aproximadamente 586 M€ a que acresce a prestação 43 M€ de garantias autónomas concedidas.

O montante de desembolsos acumulados atingiu em 31/12/2020 o valor de 471,9 M€ (acrescido do montante das garantias assumidas).

O montante de reembolsos acumulados até ao final de 2020, pelos municípios intervencionados, foi de cerca de 33,8 M€

[1] Os municípios de Celorico da Beira, Mourão e Santa Comba, cujos PAM foram aprovados em anos anteriores, retiram os pedidos de assistência financeira em função dos respetivos rácios de dívida total se encontrarem em 2017 abaixo dos limites previstos para adesão ao FAM.

Quadro 4 - Contratos de assistência financeira em 2020

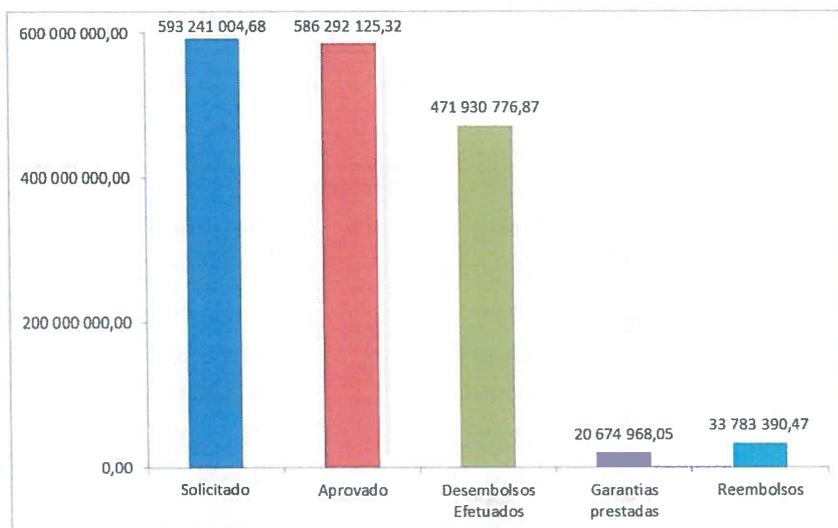
Handwritten signature

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Município	Montante (em euros)				Assistência Financeira		
	Situação Atual	Solicitado	Aprovado	Garantias	Desembolsos Efetuados	Garantias prestadas	Reembolsos
Alandroal	Visado em 13/09/2016	16 579 276,00	16 579 276,00		16 097 117,36		1 286 581,89
Alfândega da Fé	Visto em 21/03/2016	1 502 818,86	1 502 818,86		1 382 818,86		502 783,34
Aveiro	Visado em 27/01/2017	89 451 718,71	85 511 148,57		78 161 187,57		13 990 076,40
Cartaxo	Visado em 02/03/2017	54 025 183,92	52 035 854,77		51 465 429,96		1 470 440,86
Fornos de Algodres	Visado em 17/03/2017	32 620 056,73	32 620 056,73		28 705 594,38		1 834 982,17
Fundão	Visado em 27/12/2018	66 017 852,13	66 017 852,13		46 064 445,07		1 986 405,85
Nazaré	Visado em 27/12/2018	35 242 012,00	35 242 012,00		29 108 306,03		435 141,24
Nordeste	Visado em 08/06/2018	11 347 957,40	11 255 514,78		10 288 238,62		1 004 355,92
Paços de Ferreira	Visado em 01/06/2017	36 871 677,56	35 945 140,11		32 272 914,99		896 469,86
Portimão	Visado em 03/10/2016	142 520 995,69	142 520 995,69		118 149 856,83		8 131 443,03
Vila Franca do Campo	Visado em 05/12/2019	34 126 638,00	34 126 638,00		31 838 514,85		
Vila Nova de Poiares	Visado em 10/07/2016	14 113 947,55	14 113 947,55		14 113 947,55		1 120 553,86
Vila Real de Santo António	Visado em 12/10/2016	58 820 870,13	58 820 870,13	42 975 846,35	14 282 404,80	20 674 968,05	1 124 156,05
Valor total		593 241 004,68	586 292 125,32	42 975 846,35	471 930 776,87	20 674 968,05	33 783 390,47
			629 267 971,67			464 307 414,27	

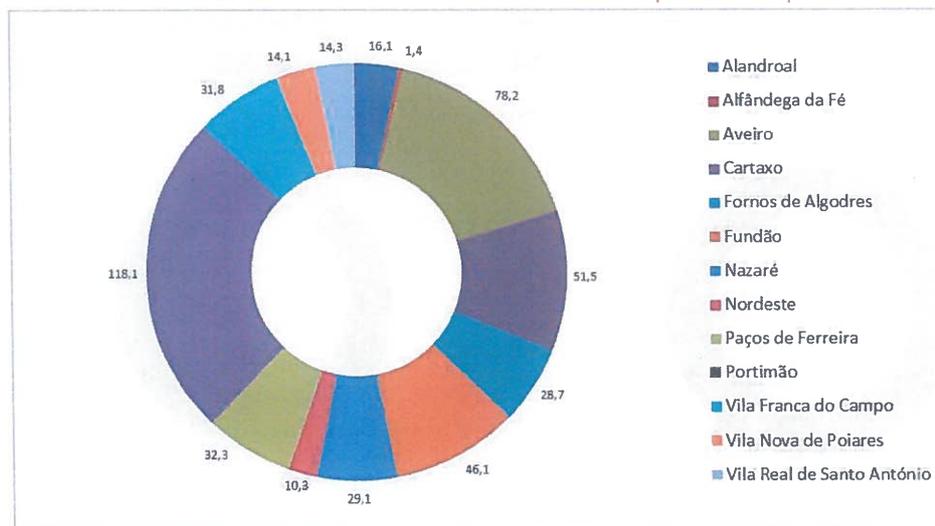
Fonte: Elaboração de FAM

Gráfico 1: Financiamentos dos PAM



Fonte: Elaboração de FAM

Gráfico 2: Assistência Financeira concedida por município



Fonte: Elaboração de FAM

01/01/2020 - 31/12/2020

B. Pareceres Prévios aos Orçamentos

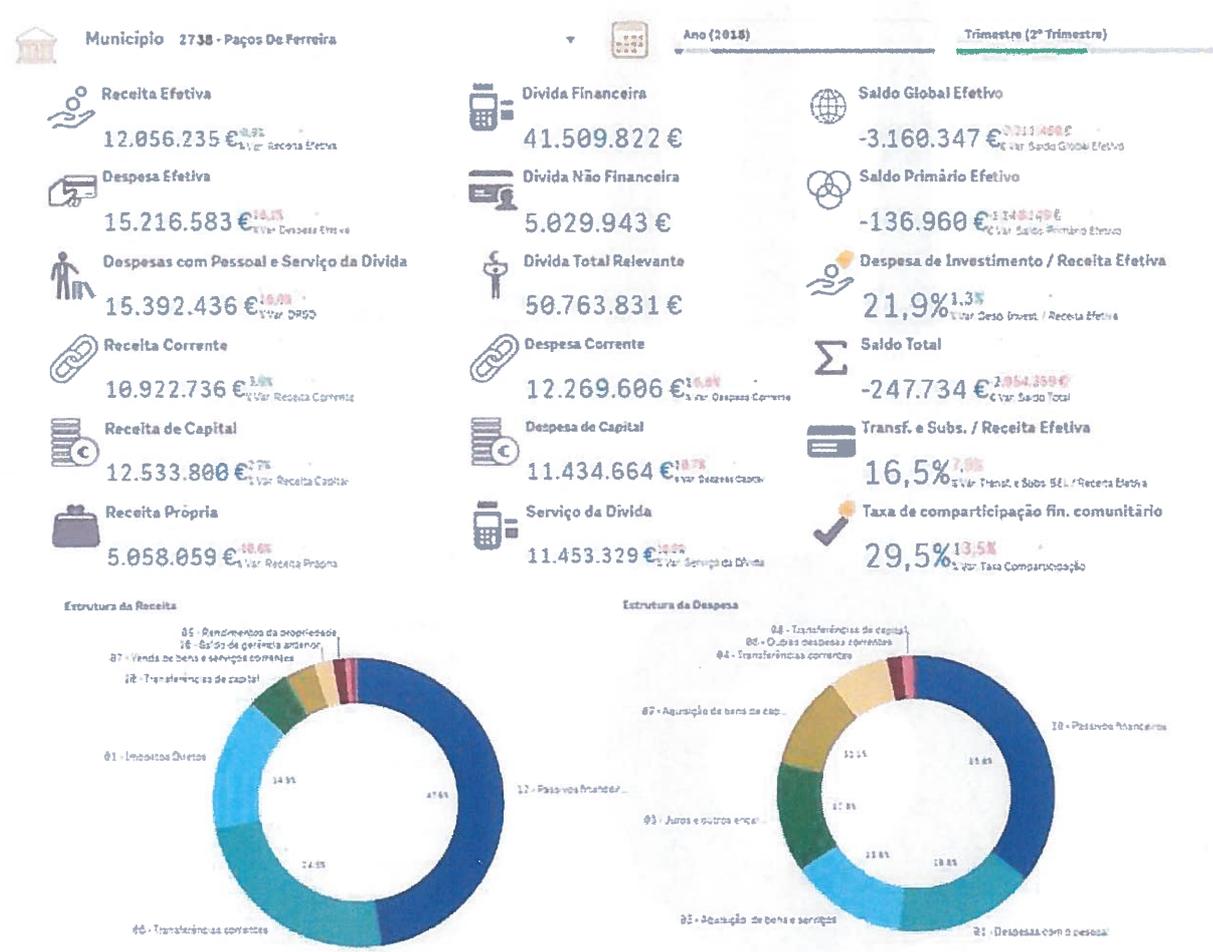
Os municípios aderentes ao FAM, com o PAM aprovado solicitaram parecer prévio sobre o respetivo orçamento municipal, cabendo à Direção Executiva pronunciar-se sobre o cumprimento das medidas previstas no PAM e das regras orçamentais no prazo de 30 dias.

Em 2020, foram emitidos pareceres sobre os documentos previsionais dos municípios de Alandroal, Aveiro, Alfândega da Fé, Cartaxo, Fornos de Algodres, Fundão, Nazaré, Nordeste, Paços de Ferreira, Portimão, Vila Franca do Campo, Vila Nova de Poiares e Vila Real de Santo António.

C. Monitorização dos PAM

Durante o exercício de 2020 foram realizados relatórios de monitorização do 2.º semestre de 2019. Sem prejuízo do acompanhamento efetuado junto dos municípios no que se refere à execução orçamental de 2020, os relatórios intermédios relativos à execução do PAM do referido período não foram produzidos por impossibilidade de validação dos ficheiros de reporte financeiro e orçamental, por períodos, submetidos pelos municípios no SISAL, pelo que a monitorização ficou condicionada à apresentação dos reportes da conta de gerência. No entanto em resultado dos relatórios de monitorização produzidos, foram efetuados desembolsos na ordem dos 1,3M€.

Figura 1. Exemplo de indicadores analisados em sede de monitorização



IV. GESTÃO DE CAPITAL

A. Enquadramento

Nos termos da Lei 53/2014, de 25 de Agosto (Lei do FAM), foi determinada a criação de um Fundo, constituído por um capital de 650 milhões de euros, representado por unidades de participação, a subscrever e a realizar pelo Estado e pelo conjunto dos municípios portugueses, em igual proporção, 50%. Com a aprovação da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) e por via do seu artigo 303.º, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, foi prevista uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Assim, o valor do capital social do FAM inicialmente previsto em € 650.000.000 foi ajustado para 417.857.175€.

B. Realização e Movimentos

O valor da subscrição de capital do FAM foi ajustado na conta de capital do Fundo, os termos do aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM por via da LOE 2018, encontrando-se mensurado o valor de 417.857.175€, o qual reflete a totalidade do capital subscrito pelos municípios e pelo Estado.

O processo em contencioso, relativos à obrigatoriedade de subscrição do capital social do FAM relativo ao Município de Lousada, foi extinto por decisão judicial a favor do FAM, por absolvição deste.

No presente exercício foi regularizada a dívida transitada de 2019 relativa à segunda prestação da realização de capital por parte dos municípios num total de 913.103,50€. Da dívida transitada de 2019, foi liquidado o valor de 89.269,00€ por retenção nas transferências do Orçamento do Estado dos seguintes municípios:

Quadro 5 – Retenções nas transferências 2.ª prestação capital 2019

	(em €)
Município de Belmonte	11 972,00
Município da Povoação	12 464,00
Município de Tarouca	14 349,00
Município de Tábua	17 538,25
Município de Lousada	32 945,75
Total Retenções	89 269,00

Fonte: Elaboração de FAM



No final do ano e após termo do prazo para a efetivação da segunda tranche, encontrava-se realizado o valor nominal de capital de 15.735.299,04€, abaixo do devido em 2020.

A diferença apurada de 7.083.877,23€ decorre dos movimentos de reconciliação entre os valores transitados em dívida, o montante de antecipações de realização do capital por via de subscrições de unidades de participação acima das determinadas anualmente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 6 – Reconciliação do Saldo de Capital Realizado em 2020

	(em €)
Saldo Capital Realizado	15 735 299,04
Valor a Realizar	22 819 176,27
	7 083 877,23
Dívida de 2019 regularizada em 2020 (1)	913 103,50
Antecipações em 2019 (2)	349 091,38
saldo movimentos 2017 (3)=-1)+(2)	-564 012,12
Dívida de 2020 (4)	7 996 980,73
Saldo de antecipações em 2020 (5)	349 091,38
saldo movimentos 2018 (6)=-4)+(5)	-7 647 889,35
saldo reconciliação (7)=(3)-(6)	7 083 877,23
	22 819 176,27

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

De referir que o montante em dívida no final do exercício, de 7.996.980,73€, refere-se à 2.ª prestação de 2020 do Estado (DGTF) que não foi realizada, no montante de 5.803.587,53€, de 66.163,59€ de Municípios que não pretendiam a dedução das prestações de capital por conta da remuneração, tendo este montante sido regularizado no início do exercício seguinte e o restante por realizar, € 2.127.229,61, refere-se a prestações de Municípios objeto da concessão de moratórias nos termos do n.º 1 do artigo 3.º B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril.

O saldo final dos movimentos de subscrição e realização do capital social do FAM totalizou 7.996.980,73€, em resultado da diferença registada entre o valor nominal total subscrito e o efetivamente realizado no final de 2020, saldo que se encontra discriminado por participante no Fundo na conta "Outros devedores".

Para o saldo final da conta capital, no valor de 7.996.980,73€ concorre o valor de nominal de capital realizado nos quatro últimos exercícios, 394.124.895,23€ e os valores constantes das diversas parcelas identificadas no quadro abaixo.

Note-se que, em termos patrimoniais, a relevação dos movimentos relativos ao capital do Fundo passa pelo seu lançamento em conta de capital, de disponibilidades e em conta de outros devedores, esta última, decomposta em subcontas por município e Estado, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

Quadro 7 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital

(em €)

Entidade	Valor nominal subscrito	Valor total realizado até 2019	Capital a realizar em 2020	Valor nominal realizado em 2020	Valor em dívida em 2020	Total do saldo
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	208 928 587,50	197 321 428,54	11 607 158,96	5 803 571,43	5 803 587,53	5 803 587,53
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	208 928 587,50	196 803 466,69	12 125 120,81	9 931 727,61		2 193 393,20
Total	417 857 175,00	394 124 895,23	23 732 279,77	15 735 299,04	5 803 587,53	7 996 980,73

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Do valor em saldo, regista-se no curto prazo o montante de 7.996.980,73€, relativo à realização de capital a efetuar em 2021, decorrente das moratórias concedidas no âmbito das medidas de mitigação dos efeitos da pandemia Covid-19, pelos municípios acrescido da dívida apurada em 2021 do capital por realizar do Estado.

Quadro 8 - Natureza do saldo de capital dos Municípios em dívida

(em €)

Saldo capital em dívida municípios	2 193 393,20
Curto prazo	2 193 393,20
Valor a Realizar 2021(a)	2 127 229,61
-Antecipações 2021	0,00
+ dívida de realização 2020	66 163,59
Médio Logo Prazo	0,00
Valor a Realizar até 2022	0,00
-Antecipações	0,00

(a) Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado e Balanço

Do saldo global de capital, encontra-se em caixa o montante de 83.698.105,07€ e em aplicações financeiras o montante de 22.474.095,00€.

C. Concessão de empréstimos

No uso da prerrogativa prevista na Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%, tendo sido revista para os municípios elegíveis para a alteração da referida taxa para o valor de 0,95%. Decorrente desta definição os municípios aderentes ao FAM, optaram por reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, em particular os resultantes de anteriores mecanismos de recuperação financeira como o PAEL ou o PREDE, cujos encargos com o serviço da dívida eram bastante superiores.

Em termos acumulados, por recurso ao valor do capital realizado pelos Municípios Portugueses e Estado, aos saldos transitados e à utilização da linha de crédito da DGTF, foi aplicado o montante de **471.930.776,87€ nos desembolsos** decorrentes da concessão de assistência financeira aos Municípios, nos termos dos respetivos contratos de empréstimo. No exercício em análise, a mesma variável de desembolsos totalizou 1.151.774,44€.

Quadro 9 – Execução de empréstimos em 2020

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Mutuário	Montante contratualizado	Garantias	Utilizações 2020	Amortizações	Juros emitidos (abatido de reembolsos e restituições)	2020		Capital em dívida
						Juros pagos	Juros vencidos a 31/12/2020	
Alandroal	16 579 276,00	0,00			263 504,11	263 504,11	0,00	14 810 535,47
Alfândega da Fé	1 502 818,86	0,00			15 657,30	15 657,30	0,00	880 035,52
Aveiro	89 451 718,71	0,00		9 647 788,20	1 293 941,57	1 293 941,57	0,00	64 171 111,17
Cartaxo	54 025 183,92	0,00			889 494,18	889 494,18	0,00	49 994 989,10
Fornos de Algodres	32 620 056,73	0,00		165 423,99	478 563,55	478 563,55	0,00	26 870 612,21
Fundão	66 017 852,13	0,00		1 986 405,85	819 563,25	819 563,25	0,00	44 078 039,22
Nazaré	35 242 012,00	0,00			510 143,39	510 143,39	0,00	28 673 164,79
Nordeste	11 347 957,40	0,00	151 774,44	265 253,79	167 733,32	167 733,32	0,00	9 283 882,70
Paços de Ferreira	36 871 677,56	0,00			558 239,25	558 239,25	0,00	31 376 445,13
Portimão	142 520 995,69	0,00			1 957 410,95	1 957 410,95	0,00	110 018 413,80
Vila Franca do Campo	34 126 638,00	0,00	1 000 000,00		557 377,82	557 377,82	0,00	31 838 514,85
Vila Nova de Poiares	14 113 947,55	0,00		122 003,70	231 533,93	231 533,93	0,00	12 993 393,69
Vila Real de Santo António	58 820 870,13	42 975 846,35			234 107,17	234 107,17	0,00	13 158 248,75
Valor total	593 241 004,68	42 975 846,35	1 151 774,44	12 186 875,53	7 977 269,79	7 977 269,79	0,00	438 147 386,40

Fonte: Contratos de empréstimo, Balanço e Demonstrações de Resultados

Relativamente aos contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do mecanismo de apoio à reconstrução de habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017, foi desembolsado o montante de 165.790,66€, referente ao Município de Góis, não se verificando no exercício amortizações nem cobrança, uma vez que a taxa de juro aplicada é negativa.

Em termos orçamentais, o valor utilizado dos empréstimos concedidos é lançado em despesa, ativos financeiros, empréstimos de médio e longo prazo. No que respeita ao registo patrimonial, esse valor encontra-se refletido na conta de Dívidas de Terceiros Médio Longo Prazo, cujo saldo a 31/12/2020 era de 438.313.177.06€, em resultado dos desembolsos relativos aos empréstimos aprovados (assistência financeira e apoio à reconstrução de habitações não permanentes).

Quadro 10 – Saldo de Terceiros MLP componente Capital

		(em €)
Dívidas Terceiros MLP		
Saldo		449.182.487,49
	De capital a realizar	0,00
	De desembolsos de empréstimos	449.182.487,49

Fonte: Balanço e Demonstrações de Resultados

01/01/2020 - 31/12/2020

Nos termos da alínea b) do artigo 44.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foram concedidas garantias ao Município de Vila Real de Santo António sobre as quais é cobrada uma comissão, relativa ao montante a garantir anualmente.

Quadro 11 – Garantias prestadas

		(em €)		
		Santander	BPI+CGD+NB	Total
Garantia prestada Vila Real de Santo António	Capital em dívida	2 511 811,05	18 163 157,00	20 674 968,05
	Comissão %	0,15%	0,15%	
	Comissão Valor	3 767,72	27 244,74	31 012,45
	Especialização a 31/12/2020	2 921,27	21 124,00	24 045,27

Fonte: Contratos de Garantia, Balanço e Demonstrações de Resultados

Tendo os contratos de garantia efetuados no último trimestre de cada ano económico, do valor acima de comissão, 24.045,27€ foi objeto de especialização por via de diferimento de proveitos.

D. Valorização das Unidades de Participação

Atendendo à natureza do FAM, fundo fechado, e à sua vinculação à Unidade de Tesouraria do Estado, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se o critério valorimétrico do custo histórico, sendo as unidades de participação contabilizadas pelo seu valor nominal, concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

A impossibilidade de determinar uma quantia pela qual seria possível a negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado, perante a impossibilidade de colocação em mercado dos títulos de dívida pública e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, afastou-se, desde logo, a ponderação de utilização do critério de justo valor. A aplicação deste critério determinaria uma mensuração com base em dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos, como estimativas internas de acordo com dados históricos, o que não se verifica no enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação (UP's) corresponde à afetação, às mesmas, dos resultados obtidos em cada período[2], no caso concreto, por semestre. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

A valorização é apurada de acordo com o prazo decorrido desde a data-valor em que o montante transferido pelos participantes é colocado à disposição do FAM. A Direção Executiva procede de imediato à realização de aplicações financeiras, sempre que receba participações de capital ou juros dos empréstimos concedidos aos municípios, em montante superior a 100.000€.

Em 2020, o montante de CEDICs contratualizados foi de 22.474.095€.

[2] Os resultados são apurados de acordo com as normas do SNCAP, segundo as quais e embora exista uma referência a resultado líquido do exercício este não está abatido de imposto.

No ano de 2020, a valorização das unidades de participação ocorreu no final de cada um dos semestres, registando-se no final do exercício uma valorização de **12.568.916,37 unidades monetárias**.

Quadro 12 – Valorização das up's e rentabilidade do capital

(em €)						
Entidade	Capital Subscrito	% Participação	% Valor Realizado	Realizado	Valorização 31/12/2020	Rentabilidade de capital realizado 31/12/2020
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	208 928 587,50	50,00%	48,61%	203 124 999,97	9 153 166,10	4,5%
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	208 928 587,50	50,00%	49,48%	206 735 194,30	3 415 750,28	1,65%
Total	417 857 175,00	100,00%	98,09%	409 860 194,27	12 568 916,37	3,1%
Resultados não distribuídos	5 869 743,00					
Resultados transitados	856 659,58					
Resultado líquido do período	<u>5 842 513,79</u>					
	12 568 916,37					

Fonte: Mapa Capital do Fundo, elaboração própria FAM

Durante o exercício, tal como no exercício anterior, não foi possível dar cumprimento, na sua plenitude, à proposta da Direção Executiva, em conformidade com a alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, quanto à distribuição dos resultados dos exercício de 2017, 2018 e 2019, no montante de 5.869.743,00€, devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento do FAM. Este fato decorreu da não obtenção de despacho favorável por parte do membro do Governo responsável da área das finanças, quanto ao pedido de aplicação em despesa do saldo de gerência durante o exercício, necessário à efetivação da transferência do valor apurado de resultados essencialmente para o Estado.

Sendo a valorização das unidades de participação determinada pela afetação, às mesmas, dos resultados líquidos obtidos, a não distribuição acima referida determinou um efeito positivo na valorização anual de 2020 apurada para o Estado. Não obstante, a valorização média encontrar-se influenciada, pela não distribuição de resultados junto do acionista Estado, essa mesma valorização corresponde a uma rentabilidade do capital de 1,63%, ou seja, **o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade bastante superior àquela que é possível obter atualmente em aplicações financeiras junto da banca.**

Quadro 13 – Valorização e rentabilidade expurgada do efeito de não distribuição de resultados de 2017, 2018 e 2019

(em €)	
Entidade	Rentabilidade de capital realizado 31/12/2020
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	1,65%
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	1,62%
Total	1,63%

Fonte: Elaboração própria FAM

E. Empréstimo do Estado

O FAM dispõe de uma linha de crédito junto da DGTF no valor até 250M€, destinada a fazer face às necessidades de assistência financeira decorrentes da aprovação dos PAM's dos municípios, até à realização integral do capital social do FAM. Atentas as necessidades de prestação de garantias bancárias pelo FAM, foi definido o montante global até 230M€.

A linha de crédito foi desbloqueada faseadamente, conforme as necessidades de concessão de crédito por parte do FAM aos municípios, ficando o montante correspondente às garantias bancárias imobilizado, sem desembolso por parte da DGTF.



No final de 2018 foi solicitado o último desembolso da linha de crédito no valor de 40M€ para fazer face às necessidades, estimadas, de financiamento do FAM para a realização de desembolsos de empréstimos no início do exercício seguinte. Assim o saldo global de utilização desta linha de crédito foi de 150M€.

Tendo o contrato uma cláusula de carência de capital de 2 anos, o início das amortizações de capital ocorreu em julho de 2019, tendo sido amortizado 30 M€. Em 2020, decorrente da não autorização do membro do Governo responsável pela área das Finanças, da aplicação em despesa do saldo transitado, não foi possível amortizar a segunda prestação, no montante de 30 M€. No que respeita aos juros, foram pagos no exercício o total de 588.651,67€.

V. IMPACTO FINANCEIRO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19

Como é sabido, o país foi afetado pela pandemia decorrente do COVID-19, tendo neste âmbito sido determinante a salvaguarda da capacidade de resposta das autarquias locais aos constrangimentos resultantes dessa mesma pandemia, tendo sido neste âmbito aprovadas medidas de apoio aos municípios, entre as quais a possibilidade de dedução dos montantes relativos à remuneração, prevista no n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, nas prestações de capital a realizar em 2020, através do n.º 3 do artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, e uma moratória de 12 meses para a realização de capital previsto para 2020, nos termos do n.º 1 do referido artigo.

A medida referida anteriormente teve impacto direto na distribuição de resultados, tendo sido possível aos municípios optar pela dedução da remuneração nas prestações de capital vincendas em 2020, ou pela distribuição efetiva dos dividendos.

Neste âmbito optaram pela dedução da remuneração de capital e aplicação da mesma na dívida de realização de capital 223 Municípios, correspondendo a um valor de dividendos não distribuídos diretamente e correspondente realização de capital de 4.118.839,55€.

Os restantes 85 Municípios optaram pelo recebimento direto dos dividendos, correspondendo em 2020, o total de 1.618.576,27€.

Importa salientar que beneficiaram da moratória de realização de capital 113 municípios, representando um impacto na arrecadação de receita de passivos financeiros no montante de **2.193.393,20€**.

Nos termos da citada Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril,, estabeleceu-se também a possibilidade dos municípios beneficiarem de moratórias nos empréstimos concedidos ao abrigo da assistência financeira, tendo beneficiado desta disposição legal o Municípios, representando um impacto financeiro de não arrecadação de receita de ativos financeiros no montante de **9.816.992,93€**, conforme quadro infra.

Quadro 14 – Moratórias de prestação de capital dos empréstimos concedidos

Entidade	Moratórias aos Empréstimos de Assistência Financeira, n.º 1 do artigo 3.º B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril	
	Amortizações de capital previstas em 2020	Aplicação da moratória até 31/12/2020
Município de Alfândega da Fé	54 601,04	54 601,04
Município de Vila Nova de Poiares	488 014,80	366 011,10
Município do Alandroal	897 608,22	897 608,22
Município de Portimão	3 941 650,40	3 941 650,40
Município de Vila Real de Santo António	797 469,62	797 469,62
Município do Cartaxo	1 470 440,86	1 470 440,86
Município de Fornos de Algodres	661 695,96	496 271,97
Município de Paços de Ferreira	1 792 939,72	1 792 939,72
	10 104 420,62	9 816 992,93

VI. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A. Enquadramento Legal

O FAM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica e património próprio.

Considerando a natureza de fundo autónomo, o FAM elaborou as demonstrações financeiras de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, concretamente no que se refere à Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP1) relativa à Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e NCP26 relativa à contabilidade e relato orçamental.

O FAM regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que as mesmas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente da data em que são recebidas ou pagas.

Dos anexos às demonstrações orçamentais consta o anexo NCP1 e anexo NCP26, onde são apresentados todos os movimentos que caracterizam os recursos e obrigações da entidade à data deste relato, gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período e respetivo desempenho orçamental.

O FAM é um organismo aderente ao Gerfip, sistema informático de Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em modo partilhado, disponibilizado pela ESPAP à generalidade das entidades pertencentes ao Setor Público Administrativo.

O funcionamento corrente do Fundo é financiado por verbas transferidas do Orçamento do Estado (Receitas Gerais), constituindo seu património os créditos relativos aos empréstimos concedidos aos municípios no âmbito da medida de assistência financeira, a aplicação de recursos e disponibilidades de caixa.

A atividade de gestão financeira desenvolvida em 2020 foi caracterizada pela prossecução de uma adequada gestão dos seus recursos financeiros.

B. Execução e resultados orçamentais

O orçamento de 2020 do FAM, contemplou a inscrição de sete fontes de financiamento, receitas gerais, destinada esta ao financiamento do funcionamento corrente do Fundo, receitas próprias efetivas e não efetivas decorrentes da aquisição anual de unidades de participação pelos municípios portugueses e Estado, os respetivos rendimentos e outras verbas cobradas nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, tais como coimas e comissões, o registo do empréstimo da DGTF, aplicações no IGCP e de saldo de gerência anterior.

Quadro 15 - Execução orçamental

(em €)	
Receita	
Fonte Financiamento	Cobrada
Receitas Financiadas por Receita Geral	397 391
Receitas Próprias	
de aplicações IGCP e amortização capital emp. concedidos	12 186 876
de realização de capital (aquisição UP's)	11 616 459
de rendimentos capital e outra receita	8 008 282
de empréstimo DGTF	165 791
Receitas Próprias -Transição de saldo de gerências anteriores	79 149 226
Total	111 524 024
Despesa	
Fonte Financiamento	Executada
Despesas Financiadas por Receita Geral	394 488
Despesas financiadas por Receitas Próprias	
juros e outros encargos	588 652
Outras despesas	3 048 217
concessão de empréstimos	1 317 565
Aplicações financeiras - CEDIC	22 474 095
Receitas Próprias -Transição de saldo de gerências anteriores	83 698 105
Receitas Gerais (entregar)	2 902
Total	111 524 024

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental

A despesa financiada por receita geral centrou-se no pagamento de encargos com pessoal e na aquisição de bens e serviços que garantissem os meios necessários à prossecução das competências determinadas em lei, muito em especial, das que respeitam à salvaguarda e rentabilidade do capital, controlo do cumprimento dos programas de ajustamento municipal e gestão dos respetivos empréstimos.

Quadro 16 - Orçamento de despesas gerais

(em €)	
Despesa financiada verbas do OE	
Agrupamentos	Despesa Paga
Pessoal	291 383
Aquisição de Bens e Serviços	83 325
Juros e outros encargos	52
Outras Despesas Correntes	720
Investimento	19 009
Total	394 488

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental

O grau de execução da despesa é influenciado em grande medida pelo nível de execução das despesas com pessoal e fornecimentos e serviços externos.

A rubrica de despesa residual, outras despesas correntes foi executada por conta de custas judiciais e multas por contencioso e outros processos similares.

A despesa por conta da receita própria foi executada em 30,87% face à previsão corrigida líquida de cativos dessa mesma receita.

No que respeita aos ativos financeiros o valor de 23.791.660€ corresponde à contratualização de CEDICs e aos desembolsos efetuados dos empréstimos contratualizados com os Municípios por conta de receitas próprias não efetivas.

Quadro 17 – Despesa financiada por Receita Própria

(em €)	
Despesa financiada receitas próprias	
Agrupamentos	Despesa Paga
Impostos e taxas	1 429 641
Juros DGTF	588 652
Distribuição de resultados	1 618 576
Ativos Financeiros	
concessão de empréstimos	1 317 565
aplicações IGCP	22 474 095
Passivos Financeiros	0
Total	27 428 529

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental

i. Tesouraria

A Direção Executiva, em cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, instituído pelo Decreto-Lei 191/99, de 5 de junho, dispõe de duas contas bancárias junto do IGCP, as quais são utilizadas, de forma distinta, para a execução dos fluxos financeiros relacionados com o funcionamento do FAM e com o fundo de capital, respetivamente.

A movimentação das contas ocorre por assinatura de dois membros da Direção Executiva, sendo um deles o Presidente ou quem esteja designado para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

O saldo relativo ao capital do fundo, decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras em 31 de dezembro, era de 106.175.254€, estando em caixa o montante de 83.701.159€[3].

[3] O valor de caixa em balanço é de 83.701.159,09€, que integra o valor referido de movimentos de capital acrescido do saldo do cartão de crédito, 151,86€ e saldo de dotações do OE, 2.902,16€.

C. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados

i. Balanço

No fecho do exercício de 2020 deve sublinhar-se o peso das dívidas de terceiros, na estrutura do ativo (79%). Este peso é justificado pelas contas de dívida de curto prazo (outros devedores) movimentadas por contrapartida dos montantes totais relativos à subscrição de capital lançada na conta de capital (51) e pelo registo na conta de dívida de médio e longo prazo dos valores relativos aos desembolsos dos empréstimos concedidos.

As disponibilidades registaram a 31/12/2020 o saldo de 83.701.159,09€.

No que respeita ao imobilizado este cinge-se a equipamento básico e administrativo e software, com um valor líquido de 26.552,43€.

Em Diferimentos de custos consta o valor relativo ao contrato de assistência do software Qlik, 950,85€. Nas contas a receber, foram especializados os juros por receber de desembolsos que ocorram no final de dezembro.

No passivo, proveitos deferidos, 24.045,27€ referentes à especialização da comissão de garantias concedidas ao abrigo do contrato de assistência financeira celebrado com o Município de Vila Real de Santo António.

Em relação aos "Acréscimos", com um valor de 346.342,27€, refletem o registo das férias, dos subsídios de férias e dos respetivos encargos sociais, especialização do juro relativo ao empréstimo da DGTF e especialização da entrega do saldo de receitas gerais nos cofres do Estado.

No que respeita a empréstimos por dívida titulada, o valor de 151,86€ decorre do lançamento do valor ainda na posse do FAM por levantamentos através do cartão do IGCP[4].

A conta capital, com um montante de 417.857.175€, reflete a totalidade do capital subscrito pelos municípios e Estado.

i. Demonstração de Resultados

A análise à **estrutura de proveitos e ganhos** demonstra que, no seu conjunto, os proveitos foram maioritariamente **gerados dentro da atividade financeira** do FAM, sendo o contributo desta atividade de **94,87%**.

Tal estrutura resulta na liquidação dos montantes de juros relativos ao capital desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos no corrente exercício.

Quadro 18 - Rendimentos

Rendimentos	Valor	Peso %
Transferências e subsídios correntes obtidos	397 390,51	4,73
Impostos, contribuições e taxas	32 821,01	0,39
Juros e rendimentos similares obtidos	7 975 400,08	94,87
Outros rendimentos e ganhos	767,69	0,01
	8 406 379,29	100

Fonte: Demonstração de resultados 2019

[4] O cartão do IGCP é exclusivamente utilizado para levantamentos destinados à movimentação do fundo de maneo, sendo esta a única forma de se proceder à movimentação de verbas de fundo maneo, decorrente da inexistência de balcões ao público por parte do IGCP, I.P.

Os ganhos financeiros foram gerados na sua maioria pelos juros dos desembolsos realizados relativos aos empréstimos concedidos.

Na estrutura de gastos, os custos com pessoal, representam 34% do total dos gastos e ao nível dos fornecimentos e serviços externos, o valor registado decorre fundamentalmente da celebração de contratos no âmbito da prestação de serviços necessários ao cumprimento da missão do Fundo.

No que respeita a juros e gastos similares, com um peso de 60,80% no total de gastos, integra os juros suportados por recurso à linha de crédito da DGTF onde se inclui a especialização no exercício por acréscimo de custos face à data de faturação dos mesmos, 31 de dezembro, sendo os outros gastos relativos em grande parte à especialização da entrega do saldo de receitas gerais.

Quadro 19 - Gastos

(em €)		
Gastos	Valor	Peso %
Fornecimentos e serviços externos	80 295,85	7,94
Gastos com pessoal	303 565,36	30,03
Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00
Gastos/reversões de depreciação e amortização	12 920,06	1,28
Juros e gastos similares suportados	615 335,65	60,88
Outros gastos e perdas	-1 324,70	-0,13
	1 010 792,22	100

Fonte: Demonstração de resultados 2019

O FAM terminou o exercício de 2020 com um **Resultado antes de Imposto que se cifrou nos 7.395.587,07€**. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), 35.522,64€ e um **Resultado Financeiro (RF) de 7.360.064,43€**.

Face ao resultado obtido, com o registo de um acréscimo de 8,63% face a 2019, entende-se que se mantém como cumprida, pelo sexto ano consecutivo, um dos principais desígnios da Direção Executiva quanto à maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus stakeholders.

Neste sentido, perspetiva-se que, no ano de 2021, face ao volume de empréstimos concedidos e fim de períodos de carência de capital, se mantenham os impactos positivos verificados no corrente exercício, concorrendo os mesmos para o incremento da rentabilidade do Capital realizado.

D. Proposta de distribuição de resultados

O total de resultados líquidos apurado no final do exercício, considerando os transitados de 2019, e o montante aprovado para a distribuir em 2019 que no entanto não foi concretizado para o acionista Estado, ascende a 12.568.916,37€.

Para efeitos de proposta de distribuição de resultados, apresenta-se o apuramento do resultado acumulado após imposto.

[5] O montante de 5.673.033,62 €, aprovado para distribuir em 2019 pela Comissão de Acompanhamento, não foi executado por falta de dotação orçamental por força do cativo aplicado pelo DLEO 2019.

Quadro 20 – Resultados após imposto

(em €)	
Resultados e apuramento de imposto	Valor
Resultados transitados	856 659,58
Proposta de distribuição de resultados 2019	5 869 743,00
Resultado antes de imposto	7 395 587,07
Previsão de imposto (IRC 2020)	1 553 073,28
IRC Retido em 2020	0,00
Previsão de IRC a pagar referente a 2018	1 553 073,28
Total de resultados líquidos de imposto	12 568 916,37

Fonte: Demonstração de resultados 2019

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição do valor total dos resultados líquidos, nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM.

Nos termos da alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, a Direção Executiva propõe que, seja distribuído o montante aprovado em para distribuir em exercícios anteriores (5.869.743,00€) e o resultado líquido do período (5.842.513,79€), totalizando o montante de **11.712.256,79€**.

Tal proposta contempla o cumprimento da distribuição de resultados aprovada em sede de prestação de contas de 2017, 2018 e 2019 que ainda não foram concretizadas, acrescendo os resultados líquidos do presente exercício, tendo presente a salvaguarda dos encargos financeiros decorrentes do recurso à linha de crédito da DGTF e do eventual acréscimo de valores de assistência financeira por revisão de programas em curso.



VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

A evolução do FAM demonstrou, inquestionavelmente, nestes seis anos de atividade, a capacidade de desenvolver um mecanismo inovador, não apenas no quadro institucional português como inclusivamente a nível internacional, que revelou um conjunto de vantagens relativamente a experiências anteriores de recuperação financeira municipal assentes em soluções pontuais e que se destinavam a reestruturar, apenas parcialmente, a dívida dos municípios.

Dando forma a uma solução estrutural e definitiva para os problemas de desequilíbrio orçamental e financeiro dos municípios, cujos resultados vão para além do que é quantificável, e cujo carácter contra cíclico assegura a sustentabilidade do sistema, independentemente do crescimento ou arrefecimento da economia, ao contrário do que sucede em sistemas baseados no financiamento bancário.

Não obstante o enquadramento traçado, **o FAM é uma instituição vocacionada para financiar os municípios, dispondo para tal de uma estrutura especializada e consolidada, com resultados comprovados**, sendo por isso capaz de admitir novas competências, como por exemplo, ao nível do investimento municipal vocacionado para o processo de descentralização ou para o combate às alterações climáticas, podendo assumir por essa via a natureza de instituição financeira municipal, beneficiando da experiência adquirida, das parceiras desenvolvidas com as várias entidades da administração central e local, do conhecimento técnico e do investimento realizado na informatização dos processos de acompanhamento financeiro dos municípios e da gestão desde empréstimos.

Tendo em consideração que uma instituição que apresenta um desempenho fora do comum na administração pública nacional, ao obter resultados financeiros positivos superiores a 6,8M€ e cujas receitas geradas são superiores aos custos com a estrutura em mais de 900%, não podemos deixar de perspetivar a possibilidade de alargamento de competências no curto prazo, à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores.

Nestes termos, foi formulada e apresentada à Tutela uma proposta de revisão da atual Lei enquadradora da atividade do FAM tendente a consolidar novas competências, ampliando a atuação do Fundo para além da sua intervenção no quadro de um regime de recuperação financeira.

Em resumo, foram entendidos por esta Direção Executiva como objetivos chave para a ponderação de uma proposta de revisão à lei do FAM:

- Ampliar o âmbito de intervenção do FAM a nível do modelo internacional de Agências de Financiamento Local internacionais;
- Regulamentar o mecanismo de recuperação financeira municipal, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 61.º da Lei das Finanças Locais;
- Dar enquadramento financeiro a situações de saneamento e outras situações pontuais de reestruturação da dívida municipal que se encontrem sem cobertura legal;
- Regulamentação da emissão agrupada de obrigações municipais nos termos do n.º 4 do art.º 49.º da Lei de Finanças Locais, em concreto prevendo já a emissão de obrigações municipais verdes;

- Garantir aos municípios o acesso equitativo a uma maior gama de oportunidades de financiamento com condições mais competitivas, para possibilitar o investimento municipal na revitalização e crescimento económico;
- Agilizar e garantir o recurso dos municípios a linhas de crédito da UE, de instituições financeiras de desenvolvimento e da banca comercial;
- A disponibilização de uma estrutura permanente e especializada de acompanhamento da evolução do endividamento municipal.

Face aos resultados obtidos, e à credibilidade financeira criada, nomeadamente ao nível da recuperação financeira municipal, entendemos ser possível aproximar este mecanismo daqueles que têm vindo a ser criados pelos principais parceiros internacionais de Portugal, **no sentido de criação de uma instituição financeira municipal**, que vise cobrir as falhas de mercado no financiamento do investimento municipal independentemente dos ciclos económicos.

É convicção da Direção Executiva, ser uma mais-valia a evolução para uma solução desta natureza com impactos positivos na administração local ao nível da obtenção de melhores condições ao nível das taxas de juro e maturidades disponibilizadas, garantindo uma equidade transversal à implementação de projetos de investimento, nomeadamente os decorrentes do combate às alterações climáticas, em todos os municípios e em particular nos de baixa densidade ou de menor capacidade financeira.

Acreditamos que uma instituição focada na minimização das assimetrias entre municípios, pode contribuir para gerar impactos positivos ao nível do crescimento económico e do aumento do investimento público.

Constitui igualmente uma premissa para os exercícios seguintes a ponderação sobre a consideração na atividade do FAM das matérias inerentes à sustentabilidade, nos termos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a qual poderá integrar uma divulgação ou mesmo avaliação junto dos municípios de medidas e ações que concorram para a coerência da política de desenvolvimento sustentável, assim como das medidas promovidas e implementadas a nível local.

Lisboa, 30 de junho de 2020.

A Direção Executiva,



Miguel Almeida
Presidente
Direção Executiva



Carla Ribeiro
Vogal
Direção Executiva

